



Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete do Ministro dos  
Assuntos Parlamentares  
Dr. Francisco José Martins

SUA REFERÊNCIA:	SUA COMUNICAÇÃO DE:	NOSSA REFERÊNCIA:	DATA:
N.º: 1390 ENT. 3597 PROC. N.º:	08/10/2024	N.º: 3957/2024 ENT.: 7102/2024 PROC. N.º: 1.12/2024	07/11/2024

**ASSUNTO:** Pergunta parlamentar n.º 611/XVI/1.ª, de 8 de outubro de 2024  
Esclarecimentos sobre a antecipação das decisões sobre atribuição de bolsas de estudo no Ensino Superior

Na sequência do envio da pergunta parlamentar identificada em epígrafe, formulada pelo Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal, encarrega-me o Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação de transmitir a V. Ex.ª que, relativamente à antecipação das decisões sobre atribuição de bolsas de estudo no ensino superior, a Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprova o Orçamento do Estado para 2022, dispõe no artigo 197.º o seguinte:

«Artigo 197.º

**Antecipação das decisões sobre atribuição de bolsas de estudo no ensino superior**

A partir de 2022, o Governo promove a alteração dos procedimentos previstos no Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior, republicado em anexo ao Despacho n.º 9276-A/2021, de 20 de setembro, de modo a garantir que as decisões sobre requerimentos de atribuição de bolsa de estudo, ainda que condicionadas a que o estudante se matricule e inscreva numa instituição de ensino superior, são conhecidas em data anterior à data de divulgação dos resultados do concurso nacional de acesso ao ensino superior.»

Contudo, a referida norma não produziu efeitos no ano letivo de 2022/2023.



Em 2023, com a revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, aprovada pelo Despacho n.º 7647/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 24 de julho de 2023, foram introduzidas alterações quanto à antecipação de decisões para a fase de colocação dos candidatos ao ensino superior, de modo a garantir que as decisões sobre requerimentos de atribuição de bolsa de estudo apresentadas por estudantes beneficiários de abono de família até ao 3.º escalão, inclusive, ainda que condicionadas a que o estudante se matricule e inscreva numa instituição de ensino superior, eram conhecidas na fase de colocação dos estudantes candidatos ao concurso nacional de acesso (artigos 30.º e 30.º-A).

Em 2024, o Governo procedeu à revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (Despacho n.º 7253/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 3 de julho de 2024, que altera e republica o Regulamento) introduzindo alterações, entre as quais o alargamento da atribuição automática de bolsa de estudo a estudantes que ingressem no ensino superior em cursos de formação inicial, designadamente cursos técnicos superiores profissionais e que ingressem no ensino superior privado (artigo 30.º-A).

Comparando o número de bolsas automáticas atribuídas a novos estudantes no ensino superior a 4 de novembro de 2024 com o mesmo número no dia 6 de novembro de 2023, verifica-se que houve um aumento de 11% no presente ano letivo.

Com resultado provisório ao abrigo da atribuição automática  
1.º Ano

Data	Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3	Total	Crescimento
04/nov/24	1503	3370	3988	8861	11%
06/nov/23	1428	3077	3495	8000	

Fonte: Direção-Geral do Ensino Superior.



De notar que o prazo geral para submissão de requerimentos de atribuição de bolsa decorre de 25 de junho a 30 de setembro (podendo ainda ser submetido até 31 de maio, mas com penalização), verificando-se, como tendência, que mais de metade dos requerimentos submetidos até 30 de setembro o são no próprio mês de setembro.

Relativamente aos dados solicitados, cumpre informar V. Ex.<sup>a</sup> que a Direção-Geral do Ensino Superior, na respetiva página eletrónica (<https://www.dges.gov.pt/pt>) disponibiliza informação estatística sobre o processo de atribuição de bolsas de estudo em cada instituição de ensino superior, sendo atualizada semanalmente ([Informação Estatística - Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior | DGES](#)).

Por último, cumpre referir que a Direção-Geral do Ensino Superior, por orientação do Governo, adjudicou um estudo sobre *Ação Social no Ensino Superior*. O estudo tem por objetivo principal avaliar critérios, já existentes e identificados ou a identificar como novos, que promovam a equidade, a transparência, a rapidez e a simplificação do processo de atribuição de bolsas de estudo, contribuindo para promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior e a respetiva frequência com sucesso por parte de todas as pessoas. O referido estudo deverá estar concluído em 30 de abril de 2025 e com base nas conclusões do mesmo será elaborado um novo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior para o ano letivo 2025/2026, que contribuirá para um sistema de ação social com um desenho mais adequado que garanta mais equidade e sucesso a todos, promovendo a igualdade de oportunidades.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

Ana Menezes Cordeiro